



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0004557-69.2024.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO/SESAD
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO/COAD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SA
NEOENERGIA PERNAMBUCO
ASSUNTO : Nova contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Contratação direta, por
inexigibilidade de licitação, da Companhia Energética de Pernambuco - NEOENERGIA
PERNAMBUCO, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta
tensão destinado ao prédio onde funciona o Fórum Eleitoral de Serra Talhada/PE.

DESPACHO

Considerando tratar-se de contratação de serviço essencial, unicamente prestado pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO, considerando o registro de atendimento das condicionantes indicadas no Parecer ASJUR 389 - (2560204), vol. I), conforme Despacho SESAD, COAD e SA (2593075, 2598934, e 2599961, vol. II), bem como, amparado no referido opinativo jurídico e na Informação SEPOR 12937 (2596754), vol. I), autorizo a despesa referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão destinado ao prédio onde funciona o Forum Eleitoral de Serra Talhada/PE.

À SA/COAD/SESAD, para cadastro da inexigibilidade em sistema próprio e para providências futuras com vistas à comprovação, a cada exercício financeiro, da estimativa de consumo e da existência de previsão de recursos orçamentários, conforme disposto no parágrafo 33 do Parecer ASJUR 389 - (2560204), vol. I).

Após à SOF, para empenhamento.

Em seguida, retornem-se os autos para fins de assinatura do contrato pela Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, Presidente, em 18/06/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2600292** e o código CRC **D95AF3F4**.